



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

001

**PREFEITURA MUNICIPAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013.  
SAMAE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal e SAMAE.

**DATA DA ABERTURA:** 06/08/2013, às 14:00 horas.

**DOTAÇÃO:**

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

02 - Executivo Municipal;

02.001- Gabinete do Prefeito;

04.122.0040.2003 – Manutenção da Divulgação Oficial;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0220.

**SAMAE:**

0.2.076 – Recursos Ordinários Livres – Recurso do Tesouro (exercício corrente);

09.01.17.122.0470.2.040 – Manutenção das Atividades Administrativas;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), mensais, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para divulgação de atos oficiais do **Executivo Municipal** e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), mensais, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), para divulgação de atos oficiais do **SAMAE**.



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

sol. 2  
002/proc. 3  
lic. 4

Nova Santa Bárbara, 09 de junho de 2013.

Of.: n° 076/2013

REF: LICITAÇÃO JORNAL DO MUNICÍPIO

*Elaine Cristina Ludvik*  
Departamento de Licitação  
RECEBIDO em  
09/07/13

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, através de seu Presidente, Senhor Adelino Lopes da Silva, neste ato representado pela Procuradora Jurídica, vem pela presente, requerer a inclusão do Legislativo Municipal como parte em Lote a ser licitado em procedimento para escolha de melhor oferta para órgão de imprensa que será responsável por todas as Publicações Oficiais deste Município.

Tal pedido se faz vez que por diversas vezes houve oralmente acordo para que esta Casa de Leis fosse comunicada quando da realização de procedimento Licitatório para seleção de Órgão de Imprensa, ficando ainda acordado que a Câmara Municipal seria incluída na Licitação principalmente



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

003

Estado do Paraná

por uma questão de economia, e, ainda, pelo fato de não poder haver 02 (dois) órgãos de Imprensa diferentes no município, mesmo por que, o órgão de imprensa é sempre escolhido pelo Executivo e aprovado por Lei, e, ainda pelo fato de esta Casa nunca ter conseguido chegar num valor acessível pelas publicações por ela realizadas, porém uma vez sendo incluída esta Casa de Leis no procedimento Licitatório, o valor com relação às suas publicações seria em muito reduzido.

Diante do exposto requer esta Casa de Leis a sua inclusão em licitação a ser realizada para escolha de órgão de imprensa, sendo que para tanto informa que adotará:

► **PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2013**, como número para o certame.

► A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a ser utilizada será:

01 - Legislativo Municipal; 001 - Câmara Municipal;  
01.031.00202-001 - Manut. das Atividades do Legislativo;  
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

► **VALOR MÁXIMO: R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) mensais, será o preço máximo da aceito para cotação do item. (**TOTAL 10 publicações mensais ou menos.**)





# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

004

Estado do Paraná

Sendo o que se apresenta no momento,  
firmamos o presente, manifestando votos de apreço e  
elevada consideração.



**Maria Christine Wilcken**  
Procuradora Jurídica

Exmo. Sr.  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal  
Nova Santa Bárbara - PR

Q

C

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Small handwritten mark]*



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ  
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

50.1  
Proc. 1 005  
Lic. 2

Ofício NSB nº 025/2013 Nova Santa Bárbara – Pr., 10 de Julho de 2013

Vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria inclusão do SAMAE no processo licitatório para contratação do Jornal Oficial do Município.

Segue abaixo nossa dotação orçamentária bem como o valor a ser incluído na licitação

0.2.076 Recursos Ordinários Livres - Recurso do Tesouro (exercício corrente).

09.01.17.122.0470.2.040 - Manutenção das Atividades Administrativas

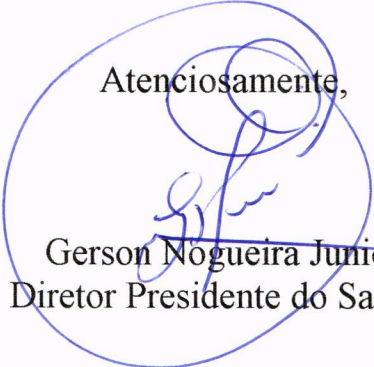
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor para licitação R\$=250,00 mensais.


Valor total para 12 meses R\$=3.000,00

Sendo o que apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

  
Gerson Nogueira Junior  
Diretor Presidente do Samae

Ilma Senhora  
Elaine Luditk  
Departamento de Licitação  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr

  
Elaine Cristina Luditk  
Departamento de Licitação  
RECEBIDO em  
10/07/13

Rua Antônio Joaquim Rodrigues, nº 340  
Fone: (43) 3226-1295

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Department of Chemistry  
5780 South Ellis Avenue  
Chicago, Illinois 60637

1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025



Department of Chemistry  
5780 South Ellis Avenue  
Chicago, Illinois 60637

Department of Chemistry  
5780 South Ellis Avenue  
Chicago, Illinois 60637

Department of Chemistry  
5780 South Ellis Avenue  
Chicago, Illinois 60637

Department of Chemistry  
5780 South Ellis Avenue  
Chicago, Illinois 60637

Department of Chemistry  
5780 South Ellis Avenue  
Chicago, Illinois 60637

Department of Chemistry  
5780 South Ellis Avenue  
Chicago, Illinois 60637



Department of Chemistry  
5780 South Ellis Avenue  
Chicago, Illinois 60637





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

SOL. 110  
006 P.M.O.C. 164  
LIC. 165

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 15 de julho de 2.013.

De: **SSPI - Secretaria de Serviços Públicos Internos**

Para: **Setor de Licitações**

Assunto: **Contratação de empresa jornalística, para publicação e divulgação de todos os atos oficiais emitidos pelo Executivo da Municipalidade.**

Venho por meio desta solicitar que seja aberto procedimento licitatório para contratação de empresa jornalística, para publicação e divulgação de todos os atos oficiais emitidos pelo Executivo da Municipalidade, num valor máximo mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por um período de 12 (doze) meses.

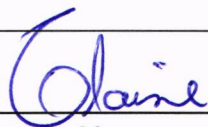
Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Emmanuel Estevão Nunes Morgado**

Secretário de Serviços Públicos Internos

Recebido por:

  
Nome

  
assinatura

15/07/13  
Data



Faint, illegible text, possibly a title or header.

Faint, illegible text, possibly a subtitle or section header.

Faint, illegible text, possibly a list or table header.

Faint, illegible text, possibly a paragraph or list of items.

Faint, illegible text, possibly a paragraph or list of items.

Faint, illegible text, possibly a small note or label.

Faint, illegible text, possibly a list or table header.

Faint, illegible text, possibly a date or reference number.

Faint, illegible text, possibly a list or table header.

Faint, illegible text, possibly a large section header or title.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Estado do Paraná

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 15/07/2013.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE, conforme solicitação do Sr. Emmanuel Estevão Nunes Morgado, Secretário de Serviços Públicos Internos, num valor previsto de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), mensais, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

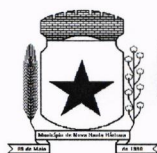
  
**Elaine Cristina Luditk**  
Setor de Licitações

0800-9400230

8

800-940-0230

116



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 15/07/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE, conforme solicitação do Sr. Emmanuel Estevão Nunes Morgado, Secretário de Serviços Públicos Internos, num valor previsto de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), mensais, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por um período de 12 (doze) meses.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 - Executivo Municipal;  
02.001- Gabinete do Prefeito;  
04.122.0040.2003 – Manutenção da Divulgação Oficial;  
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0220.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 15/07/2013.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 16/07/2013.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Emmanuel Estevão Nunes Morgado, Secretário de Serviços Públicos Internos, Sr. Gerson Nogueira Junior, Diretor Presidente do SAMAE e Sra. Maria Christine Wilcken, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, solicitando a contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE, num valor previsto para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), mensais, para divulgação de atos oficiais do Legislativo Municipal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mensais e para divulgação de atos oficiais do SAMAE de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), mensais, totalizando R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), por um período de 12 (doze) meses e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

01 – Legislativo Municipal;  
001 - Câmara Municipal;  
01.031.00202-001 – Manutenção das Atividades do Legislativo;  
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

02 - Executivo Municipal;  
02.001- Gabinete do Prefeito;  
04.122.0040.2003 – Manutenção da Divulgação Oficial;  
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0220.

0.2.076 – Recursos Ordinários Livres – Recurso do Tesouro (exercício corrente);  
09.01.17.122.0470.2.040 – Manutenção das Atividades Administrativas;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk**  
Setor de Licitações



1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitação

**PARECER JURÍDICO**

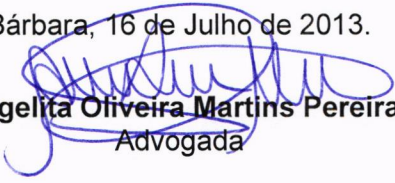
Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 16 de Julho de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação em conjunto do Executivo, Legislativo e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, referente à contratação de empresa jornalística para divulgação dos atos oficiais do Executivo e Legislativo Municipal e Samae, sendo que o valor aproximado e estimado da contratação será de aproximadamente R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses para os atos do Executivo, R\$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses para os atos do Legislativo e R\$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses para os atos do Samae, a despesas serão suportadas com recursos do Executivo, Legislativo e Samae, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade de cada entidade, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município, bem como das demais entidades indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 16 de Julho de 2013.

  
Angelita Oliveira Martins Pereira  
Advogada



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2013**, que tem por objeto a contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

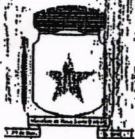
Nova Santa Bárbara, 16/07/2013.

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal



AMERICAN  
UNIVERSITY



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

012

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

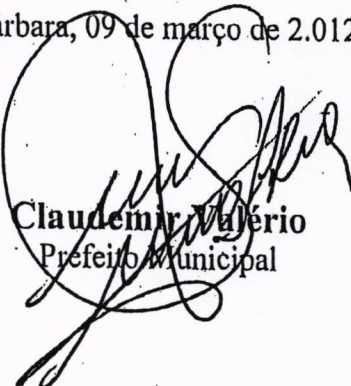
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros

- Presidente - **Eduardo Montanher de Souza** - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - **Fabio Henrique Gomes** - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - **Rosa Lumie Tashima Bignardi** - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - **Maria José Rezende** - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - **Lindomar Rezende** - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2012.

  
Claudemir Valério  
Prefeito Municipal



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

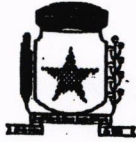
LIBRARY

CHICAGO, ILLINOIS

1950

UNIVERSITY OF CHICAGO

UNIVERSITY OF CHICAGO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

013

**PORTARIA N° 056/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

Art. 1° - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro – Eduardo Montanher de Souza – CI RG n° 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente – Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG n° 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio – Elaine Cristina Ludtke – CI RG n° 9.144.227-2 SSP/PR
- Suplente – Rosa Lumie Tashima Bignardi – CI RG n° 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio – Maria José Rezende – CI RG n° 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente – Lindomar Rezende – CI RG n° 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2011.

  
Claudemir B. Mário  
Prefeito Municipal

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1000 S. EAST ASIAN BLDG. CHICAGO, ILL. 60607

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

1000 S. EAST ASIAN BLDG. CHICAGO, ILL. 60607

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

1000 S. EAST ASIAN BLDG. CHICAGO, ILL. 60607

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

1000 S. EAST ASIAN BLDG. CHICAGO, ILL. 60607

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 041/2013**

**Objeto: Contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE.**

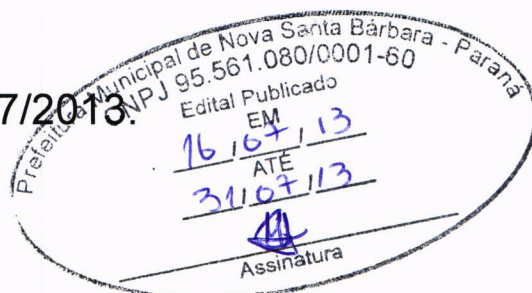
**Recebimento dos envelopes: Até dia 31/07/2013, às 13:30 horas.**


**Início do Pregão: Dia 31/07/2013, às 14:00 horas.**

**Preço Máximo: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), mensais, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mensais, totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para divulgação de atos oficiais do Legislativo Municipal e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), mensais, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), para divulgação de atos oficiais do SAMAE.**

**Informações Complementares:** *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)*

Nova Santa Bárbara, 16/07/2013.



  
**Eduardo Montanher de Souza**  
Pregoeiro  
Portaria 056/2011



Faint header text at the top of the page.

Faint text block in the upper right quadrant.

Faint text block in the upper right quadrant, possibly a list or table.

Faint text block in the middle right section.

Faint text block in the middle right section, appearing to be a paragraph.

Faint text block in the middle right section.

Faint text block in the middle right section.

Faint text block in the middle right section.

Faint text block in the middle right section.



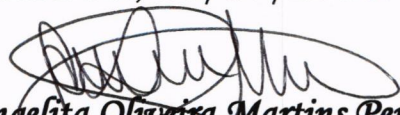
PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Jurídica

Ref. **Pregão Presencial nº 041/2013** - Contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 16/07/2013.

  
*Angelita Oliveira Martins Pereira*  
Assessora Jurídica

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the upper middle section of the page.

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the middle right section of the page.

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower right section of the page.



**PREFEITURA MUNICIPAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013.**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013.**  
**SAMAE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013.**

**ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**DIA 31/07/2013, às 14:00 horas**

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço Global**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE**, de acordo com o presente Edital.

**1.1 - No dia 31/07/2013, às 14:00 horas**, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas ou profissionais participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia **31/07/2013**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

**2 - DO OBJETO**

**2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.**

**2.2 - Publicação dos atos oficiais emitidos pelo Executivo Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE, devendo essas publicações obedecer às seguintes características:**

- Os textos deverão ser publicados com as seguintes configurações: Fonte – Arial; Tamanho da letra do texto - no mínimo 7; Tamanho da letra do cabeçalho – no mínimo 9; Impressão na cor preta;
- Periodicidade mínima: 2 vezes por semana, sendo que nos meses exigidos para publicação de relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal uma publicação da última semana deverá ocorrer no dia 30;
- Intervalo de no mínimo 2 dias entre as publicações semanais;
- As publicações serão enviadas até às 14 horas do dia anterior ao da publicação por e-mail ou fax, exceto se o conteúdo não permitir.
- Circulação que abranja no mínimo os Municípios filiados a AMUNOP;
- Envio para a contratante de arquivo digital de todas as publicações;





- Deverão ser entregue na sede da Prefeitura Municipal no mínimo 30 exemplares por edição.
- Deverão ser entregue na sede da Câmara Municipal no mínimo 10 exemplares por edição.
- Deverão ser entregue na sede do SAMAE no mínimo 10 exemplares por edição.
- A entrega dos exemplares e arquivo digital deverá ser feita em até 24 horas da publicação;
- Distribuição de jornais em pelo menos 10 (dez) pontos públicos no município de Nova Santa Bárbara a serem definidos em conjunto com o contratante;
- O jornal contratado deverá ter versão digital.
- A quantidade de arquivos a serem publicados é ilimitada, conforme as necessidades da contratante.

**2.3 - As características descritas no item 2.2 só serão efetivamente exigidas após a assinatura do contrato e início da prestação dos serviços.**

### **3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL**

3.1 - Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao objeto que manifestem interesse com antecedência de até o terceiro dia anterior a data designada à abertura das propostas, para efetuarem retirada gratuita do presente edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, sendo que os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderão requerer o mesmo pelo e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

3.2 - Nos atos **públicos** do procedimento licitatório somente será permitida manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pela proponente, devendo ser conferida ou outorgada procuração com poderes específicos.

3.2.1 - O referido documento deverá ser entregue à Comissão Julgadora, em separado, antes da abertura do envelope "habilitação" que será retido e juntado ao processo licitatório.

3.2.2 - Na hipótese do documento supra aludido não se apresentar em original, a cópia deverá ser autenticada.

3.3 - Qualquer documento apresentado em cópias simples deverá o representante do proponente licitante, nele declarar, sob as penas da lei, que é autêntico.

**3.4 – As empresas participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública.** O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several columns and appears to be a list or a series of entries.

AMERICAN AIRLINES  
MEMPHIS, TENNESSEE

1960



3.5 – O **credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de procuração, sempre acompanhado do **Contrato Social e suas alterações** ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deverá também, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Fora do envelope - Conforme Modelo **ANEXO IV**), apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (Fora do envelope - Conforme Modelo **ANEXO V**), os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

3.6 – Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.7 - Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de HABILITAÇÃO.

3.8 – A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste PREGÃO.

3.9 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

4.1 – Os envelopes com as propostas de preços (01) e os documentos de habilitação (02) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçado como se segue:

**ENVELOPE – I - PROPOSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.**  
**Referente ao Pregão Presencial Nº 41/2013 - Prefeitura Municipal - Pregão Presencial Nº 1/2013 - Câmara Municipal e Pregão Presencial Nº 1/2013 – SAMAE.**  
**Abertura dia 31/07/2013, às 14:00 horas**





[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is too light to transcribe accurately.]



**ENVELOPE I - PROPOSTA** (onde deverá constar a proposta do proponente conforme Item 4.2 - Da Proposta);

**ENVELOPE – II - HABILITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA****Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.****Referente Pregão Presencial Nº 41/2013 - Prefeitura Municipal - Pregão Presencial Nº 1/2013 - Câmara Municipal e Pregão Presencial Nº 1/2013 – SAMAE.****Abertura dia 31/07/2013, às 14:00 horas**

**ENVELOPE II - HABILITAÇÃO** (onde deverá constar os documentos exigidos na Item 4.3 - Da Habilitação);

**\* Deverá constar no verso dos Envelopes I e II, timbre com a Razão Social do Proponente, ou escrito mecanicamente.**

**4.2-** Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
- b) Número do CNPJ/MF;
- c) Número do Procedimento adotado;
- d) Dias da semana em que serão feitas as publicações;
- e) Meio para envio das publicações;
- f) Preço mensal e total ofertado para cada entidade (Executivo, Legislativo e SAMAE);
- g) Assinatura do representante legal da empresa proponente que tenha poderes para tanto;
- h) Prazo de validade, expressamente declarado, não inferior a 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura do “Envelope Proposta”;
- i) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.

**III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;**





IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

**VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;**

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01;**

4.3 - O **Envelope de Habilitação (Envelope II)**, deverá ser apresentado em envelope fechado e indevassável, com os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); ✓
- Certidão Negativa de Débitos e **Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;** ✓
- Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;** ✓
- Prova de regularidade relativa aos **Tributos Mobiliários e Imobiliários com a Fazenda Municipal** da sede da Empresa proponente; ✓
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade social (INSS) através da Certidão Negativa de Débito CND; ✓
- Prova de Regularidade de Situação - CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); ✓
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR). ✓
- Declaração do licitante de não haver **fato superveniente** à sua habilitação que impeça a participação nesta licitação (**Conforme Modelo ANEXO II**); ✓
- **Declaração** do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (**Conforme Modelo ANEXO VI**). ✓
- **Identificação dos sócios da Empresa** licitante ou de quem o estatuto de constituição societária designar, bem como a qualificação da pessoa que assinarão instrumento contratual, para o caso da Empresa vir a ser vencedora do certame. Referidas informações poderão ser prestadas através de Declaração a ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, podendo ser utilizado o (**Conforme Modelo ANEXO III**); (a não

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is mostly centered.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. This section appears to be a list or a series of entries, with some lines starting with what might be names or dates.

LABORATORY REPORT



apresentação desta declaração não implicará na desclassificação do licitante no certame);

4.4 - A apresentação dos documentos mencionados constitui-se em requisito essencial para a habilitação dos concorrentes;

4.5 - As certidões apresentadas pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão consideradas pela Comissão de Licitação, válidas por 60 (sessenta) dias da data da expedição.

## 5 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 - O Preço estimado para a contratação é de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), mensais**, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para divulgação de atos oficiais do **Executivo Municipal, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mensais**, totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para divulgação de atos oficiais do **Legislativo Municipal e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), mensais**, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), para divulgação de atos oficiais do **SAMAE**.

5.2 - Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

5.3 - A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93).

5.4 - Os preços permanecerão fixos e não serão reajustados durante o período contratual.

## 6 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta das Dotações:

### LEGISLATIVO MUNICIPAL:

01 – Legislativo Municipal;  
001 - Câmara Municipal;  
01.031.00202-001 – Manutenção das Atividades do Legislativo;  
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

### EXECUTIVO MUNICIPAL:

02 - Executivo Municipal;  
02.001- Gabinete do Prefeito;  
04.122.0040.2003 – Manutenção da Divulgação Oficial;  
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0220.

### SAMAE:

0.2.076 – Recursos Ordinários Livres – Recurso do Tesouro (exercício corrente);  
09.01.17.122.0470.2.040 – Manutenção das Atividades Administrativas;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and appears to be a formal document or report.

**7 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E SESSÃO DE LANCES**

**7.1-** Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos envelopes de Propostas de Preços (1), conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

**7.2-** O PREGOEIRO examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.

**7.3- O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.**

**7.3.1-** Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no sub-item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**7.4-** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

**7.5-** O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;

**7.6-** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.7 -** Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**7.8-** É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

**7.9-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito;

**8 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)**

**8.1-** Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o Envelope Documentos de Habilitação (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;



Dear Mr. [Name]

I am writing to you regarding the [subject]

I have reviewed the [subject]

and find that the [subject]

is in compliance with the [subject]

requirements of the [subject]

and I am pleased to [subject]

inform you that the [subject]

has been approved [subject]

and you may proceed [subject]

Yours faithfully,

[Name]

[Title]

[Address]

[City]

[State]

[Country]

[Phone Number]

[Fax Number]

[Email Address]

[Website]

[Signature]



8.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.

## 9 – RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

9.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

9.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

9.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

## 10 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1- Compete ao Prefeito Municipal homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa/profissional vencedora (o) do certame.

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

10.3- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

## 11 – DO CONTRATO

11.1- Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais.

11.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is too light to transcribe accurately.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



11.4 - **Do prazo de vigência do contrato:** o contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

## 12 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1- Os exemplares deverão serem entregues na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222 - Centro, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Zacarias Lemes Gonçalves, n° 436 – Centro e no SAMAE, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, n° 340 – Centro, em até 24 horas da publicação e em pelo menos 10 (dez) pontos públicos no município de Nova Santa Bárbara a serem definidos em conjunto com o contratante.

## 13 – DO EDITAL

13.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-1222 ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

13.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

13.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

## 14 – DAS PENALIDADES

**Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

14.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

14.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;

14.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);

14.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



*[The page contains several paragraphs of extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the paper. The text is too light to transcribe accurately.]*



14.1.4- **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

14.2 - As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

14.3 - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

## 15 – DISPOSIÇÕES FINAS

15.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

15.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

15.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.4- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

15.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

15.6- A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

15.7- Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara, 16/07/2013.

Faint header text at the top of the page, possibly including a date or reference number.

Main body of the document containing several paragraphs of extremely faint text. The text is illegible due to low contrast and blurriness.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

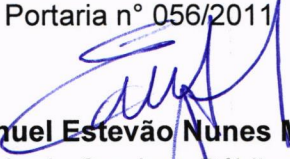
ESTADO DO PARANÁ

028


  
**Eduardo Montanher de Souza**

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

  
**Emmanuel Estevão Nunes Morgado**  
Secretário de Serviços Públicos Internos

  
**Adelino Lopes da Silva**  
Presidente da Câmara

  
**Gerson Nogueira Júnior**  
Diretor Presidente do SAMAE



Distance  
covered



Time  
taken



Speed

MADE WITH ATRIS WORK





**PREFEITURA MUNICIPAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013.**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013.**  
**SAMAE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013.**

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à **contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

**2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

LOTE: 1 -						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4669	Contratação de empresa jornalística para publicação e divulgação de todos os atos oficiais emitidos pelo <b>Executivo Municipal</b> (a quantidade de arquivos a serem publicados é ilimitada).	12,00	MESES	1.500,00	18.000,00
2		Contratação de empresa jornalística para publicação e divulgação de todos os atos oficiais emitidos pelo <b>Legislativo Municipal</b> (a quantidade de arquivos a serem publicados é ilimitada).	12,00	MESES	150,00	1.800,00
3		Contratação de empresa jornalística para publicação e divulgação de todos os atos oficiais emitidos pelo <b>SAMAE</b> (a quantidade de arquivos a serem publicados é ilimitada).	12,00	MESES	250,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>22.800,00</b>

**3 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no edital convocatório.

3.2 - As empresas que não puderem atender aos requisitos solicitados pelo presente certame, deverão abster-se de cotar.

3.3 - **Do prazo de vigência do contrato:** o contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses** entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records.

2. It then goes on to describe the various methods used to collect and analyze data.

3. The results of the study are presented in the following table:

Method	Accuracy	Efficiency
Method A	95%	High
Method B	90%	Medium
Method C	85%	Low

4. The data shows that Method A is the most accurate and efficient.

5. This suggests that Method A should be used for future studies.

6. The study was conducted over a period of six months.

7. The results are consistent with previous research.

8. The study was funded by the National Science Foundation.



**3.4** - Quaisquer dúvidas referentes ao objeto desta licitação poderão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no Setor de Licitações, Contratos e Compras, através do telefone (43) 3266-8100, ou pelo E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

#### 4 – MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENVIADOS

##### MODELO

(papel timbrado da empresa proponente)

##### DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **Pregão Presencial Nº 41/2013 - Prefeitura Municipal - Pregão Presencial Nº 1/2013 - Câmara Municipal e Pregão Presencial Nº 1/2013 – SAMAE**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.  
Local, data.

Assinatura  
Nome

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**Modelo:**

**Declaro**, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar), da Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, são os Srs. \_\_\_\_\_ (nomes completos)\_\_\_\_\_.

**Declaro** ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pelo **Pregão Presencial Nº 41/2013 - Prefeitura Municipal - Pregão Presencial Nº 1/2013 - Câmara Municipal e Pregão Presencial Nº 1/2013 – SAMAE**, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o Sr. \_\_\_\_\_ (nome completo)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (qualificação)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço)\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

(Assinatura)

(nome do Licitante ou Representante Legal)

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000



100-100000

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)****Prezados Senhores:**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos.....dias de.....de.....

**Assinatura****Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF****(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20





(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)  
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013 - CÂMARA MUNICIPAL E PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013 – SAMAE**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 41/2013 - Prefeitura Municipal - Pregão Presencial Nº 1/2013 - Câmara Municipal e Pregão Presencial Nº 1/2013 – SAMAE - contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**Local, data**  
**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

**MODELO DE DECLARAÇÃO ( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

Section 1

Section 2

Section 3

Section 4

Section 5

Section 6

Section 7

Section 8

Section 9

Section 10

Section 11

Section 12

Section 13

**5 - MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA.**

**Referente Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2013**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_, SSP/PR, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDereco>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>**, município de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>-<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a divulgar os atos oficiais do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2013

- Os textos deverão ser publicados com as seguintes configurações: Fonte – Arial; Tamanho da letra do texto - no mínimo 7; Tamanho da letra do cabeçalho – no mínimo 9; Impressão na cor preta;
- Periodicidade mínima: 2 vezes por semana, sendo que nos meses exigidos para publicação de relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal uma publicação da última semana deverá ocorrer no dia 30;
- Intervalo de no mínimo 2 dias entre as publicações semanais;
- As publicações serão enviadas até às 14 horas do dia anterior ao da publicação por e-mail ou fax, exceto se o conteúdo não permitir.
- Circulação que abranja no mínimo os Municípios filiados a AMUNOP;
- Envio para a contratante de arquivo digital de todas as publicações;
- Deverão ser entregue na sede da Prefeitura Municipal no mínimo 30 exemplares por edição.
- Deverão ser entregue na sede da Câmara Municipal no mínimo 10 exemplares por edição.
- Deverão ser entregue na sede do SAMAE no mínimo 10 exemplares por edição.





- A entrega dos exemplares e arquivo digital deverá ser feita em até 24 horas da publicação;
- Distribuição de jornais em pelo menos 10 (dez) pontos públicos no município de Nova Santa Bárbara a serem definidos em conjunto com o contratante;
- O jornal contratado deverá ter versão digital.
- A quantidade de arquivos a serem publicados é ilimitada, conforme as necessidades da contratante.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA**

Os exemplares deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Zacarias Lemes Gonçalves, nº 436 – Centro e no SAMAE, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, nº 340 – Centro, em até 24 horas da publicação e em pelo menos 10 (dez) pontos públicos no município de Nova Santa Bárbara a serem definidos em conjunto com o contratante.

**Parágrafo Único** - No ato da primeira entrega dos exemplares, os mesmos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada por uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atende as características constantes neste edital, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º \_\_\_\_/2013 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, durante 12 (doze) meses, totalizando de R\$-\_\_\_\_\_.





**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº .....

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

First main paragraph of text, starting with a faint opening word.

Second main paragraph of text, continuing the narrative or report.

Third main paragraph of text, providing further details.

Fourth main paragraph of text, possibly containing a list or specific data points.

Fifth main paragraph of text, continuing the flow of information.

Sixth main paragraph of text, possibly concluding a section.

Seventh main paragraph of text, providing additional context.

Eighth main paragraph of text, likely the final part of the main body.



O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados à partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

**Responsável pelo acompanhamento do contrato**



001  
002  
003



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

036

ANEXO II

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41-01-01/2013 - SRP**

**ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA**

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:  
**PP41-01-01-2013\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

